

---

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Despacho n.º 81/2012 de 26 de Janeiro de 2012**

---

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Considerando as atribuições dos Serviços de Ambiente de São Miguel, constantes no artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de Novembro.

Considerando que do conteúdo funcional daquele serviço decorre regularmente a necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso de viaturas dos serviços;

Considerando que se torna impraticável a condução de viaturas por funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar com a categoria de motoristas, nas várias deslocações em serviço oficial dos funcionários do serviço.

Assim, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho e do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, autorizo José Mateus de Matos João, Vigilante da Natureza dos Serviços de Ambiente de S. Miguel da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º L- 1615144 9, válida até 13/05/2039 a conduzir todas as viaturas de categoria B deste departamento governamental, no exercício das suas funções.

13 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.